



+55 37 9844-2028

online



Bom dia!!!!

10:26

Bom dia

10:26 ✓

conforme conversei com a Fabiana por telefone

10:26

vou enviar a duvida para o setor de LICITAÇÃO

10:27

mas retorno a ligação na segunda-feira

10:27

7.3 É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

7.4 Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de reconsideração da mesma.

7.5 A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame.

7.6 Dispõe o Art. 17 da Lei complementar nº 123/08:

Art. 17 Não poderá receber as impostos e contribuições na Forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de Pequeno Porte (...) III - que realize comércio ou locação de mão de obra.

7.6.1. Sendo assim, a licitante optante pelo Simples Nacional, deverá adotar os seguintes procedimentos, conforme Acórdão TCU nº 2.700/2010-Plenário, e Acórdão nº 797/2011- Plenário, sob pena de desclassificação:

7.6.1.1. A Licitante deverá apresentar a proposta e a planilha de preço optando pela Tributação de Lucro Presumido ou Real. As empresas que apresentarem a planilha de composição de preços considerando tributação do Simples e/ou seus benefícios serão automaticamente desclassificadas, por apresentarem preços inexequíveis.

7.6.1.2. A empresa optante pelo Simples Nacional, que venha a ser contratada, não poderá beneficiar-se da condição de optante e estará sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação.

7.6.1.3. A Contratada fica obrigada a apresentar cópia do ofício, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de Prestação de Serviço mediante cessão de mão de obra (situação que gera vedação a opção pelo Simples Nacional) à Receita Federal do Brasil, no prazo máximo de 05 dias úteis após homologação do certame.

7.7. A Assinatura do Contrato, somente ocorrerá após a apresentação da documentação que se refere o item anterior. Neste caso, a não apresentação do Ofício mencionado, ou o não desenquadramento por parte da Receita Federal, implicará no cancelamento da Adjudicação, e o próximo colocado, participante do certame, será convocado.

7.8. Tanto na fase de proposta, quanto na fase de lances, somente o valor total anual de cada serviço será considerado. O valor total deverá ser determinado, obrigatoriamente, utilizando-se as planilhas e dos campos próprios que constituem os Anexos deste Edital.



Mensagem





+55 37 9844-2028

online



refere o item anterior. Neste caso, a não apresentação do Ofício mencionado, ou o não desengajamento por parte da Receita Federal, implicará no cancelamento da Adjudicação, e o próximo colocado, participante do certame, será convocado.

7.8. Tanto na fase de proposta, quanto na fase de lances, somente o valor total anual de cada serviço será considerado. O valor total deverá ser determinado, obrigatoriamente, utilizando-se planilhas e dos campos próprios que constituem os Anexos deste Edital.

dúvidas sobre a licitação que vai correr no dia 14/12/23 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023

10:27

com relação ao edital, entendemos que as empresas optante pelo SIMPLES NACIONAL não poderão participar, se participar e ganhar vai ser excluída do SIMPLES virando para Lucro Presumido ou Real.

Peço a gentileza que explique por favor, se o que eu entendi está correto

10:28

obrigada, Carla

10:28



10:28



+55 37 9844-2028

visto por último hoje às 14:24



10:28

Sua solicitação será encaminhada para o setor responsável

10:30 ✓✓

Abaixo o contato

10:33 ✓✓

37 9844-2028

10:33 ✓✓

oi

10:33

nosso telefone

10:34



10:34

eu passei esse contato do seus Whats App

10:34 ✓✓

Boa tarde, segue abaixo resposta do setor responsável:

14:15 ✓✓

Sim, o entendimento está correto.

Conforme consta no item 7.6 e nos subitens do edital, as microempresas ou empresas de pequeno porte não poderão recolher os impostos e as contribuições na forma do simples nacional, mas sim, pela tributação de lucro presumido ou real.

14:15 ✓✓



Mensagem

